

DECRETO N.º 721/2010

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O Senhor Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Feriado da Independência do Brasil no dia 07 de Setembro de 2010 (Terça-Feira);

- Considerando que o ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2010, (segunda-feira), não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal direto e indireto, no dia 06 de Setembro de 2010, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motoristas de ambulância, serviços de limpeza pública e etc...

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 01 de Setembro de 2010.


Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal